PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ



PORTARIA N.º 17.682, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova Minuta Padronizada de edital de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, tendo por objeto a prestação de serviços continuados, acompanhada da lista de verificação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.858/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 19, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a instituição, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

CONSIDERANDO a elaboração de minutas de editais e outros documentos para realização de procedimentos licitatórios pela Comissão Mista para Implantação da Nova Lei de Licitações – CMINLL, instituída através do Decreto Municipal nº 9.360, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta padronizada de edital de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para contratação de serviços contínuos sem dedicação de mão de obra, que integra o grupo dos "editais e instrumentos sem objeto definido", com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.858/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal